

Política de Responsabilidade Socioambiental

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA QUADRANTE INVESTIMENTOS

1. INTRODUÇÃO

Todas as empresas estão expostas a riscos de natureza ambiental ou social, através de sua atuação e, também por meio de seu relacionamento com seus stakeholders. A carência de gerenciamento desses riscos pode levar a perdas de imagem, a perdas legais e à diminuição de receitas.

A Quadrante Investimentos, alinhada às melhores práticas exigidas para as instituições financeiras, em especial pela Resolução CMN nº 4.327/2014, estabelece nesta política os princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política deve ser observada por todas as áreas e colaboradores da Quadrante Investimentos, bem como todos aqueles que mantêm relação profissional com a empresa, atendendo-se os padrões éticos e legais estabelecidos.

3. PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA QUADRANTE INVESTIMENTOS

A Quadrante Investimentos estabeleceu os seguintes procedimentos de responsabilidade socioambiental:

3.1. Difundir o uso consciente de recursos

A divulgação e o estímulo das boas práticas no ambiente corporativo têm um papel central nas diretrizes determinadas pela alta administração no que se refere ao relacionamento com o meio ambiente.

Dentre as boas práticas existentes, podemos citar:

✓ A utilização adequada do consumo de energia elétrica e de água em todas as áreas da Quadrante Investimentos, orientando os colaboradores quanto ao uso consciente desses insumos, evitando o desperdício;

- ✓ A comunicação por meio eletrônico e a utilização mínima de impressão de papel visando reduzir o consumo excessivo deste material;
- ✓ Separação do lixo orgânico, plástico, metal e papel com a finalidade de contribuir para a coleta seletiva;
- ✓ Locação de prédio comercial com certificação Green Building – LEED, que designa o edifício que foi construído a partir de critérios relacionados à sustentabilidade social, ambiental e econômica, desde a sua concepção, obra, uso e operação, reformas e até eventual desmontagem ou demolição;
- ✓ Análise e investimentos de forma responsável adotando práticas de se incorporar fatores ambientais, sociais e de governança nas decisões.

3.2. Repúdio a qualquer forma de discriminação

Nos “Princípios Gerais” de seu Código de Ética e Conduta, a Quadrante Investimentos estabelece o que segue:

“Compromissados com os preceitos que regem a gestão da Quadrante, os seus dirigentes e colaboradores repudiam qualquer manifestação de preconceito relacionado à origem, raça, religião, classe social, sexo ou deficiência física e quaisquer outras formas de discriminação.”

3.3. Responsabilidade no relacionamento com os seus diversos públicos

No Item II de seu Código de Ética e Conduta, a Quadrante Investimentos estabelece como diretrizes corporativas:

- ✓ agir com integridade, competência, diligência, respeito, e de modo ético com o público, clientes, clientes em potencial, demais colaboradores, colegas da profissão, investidores e outros participantes dos mercados financeiro e de capitais, além de fornecedores, parceiros, concorrentes e entes públicos;
- ✓ colocar a integridade da profissão de gestor ou consultor de investimentos e o interesse dos clientes acima de seus próprios interesses pessoais;
- ✓ dar assistência suficiente e exercer um julgamento profissional independente ao conduzir a análise de investimentos, recomendar investimentos, dar ordens de investimentos, e exercer outras atividades profissionais;
- ✓ praticar e incentivar terceiros a agir de modo profissional e ético;
- ✓ promover a integridade e manter as regras que regem os mercados financeiro e de capitais;
- ✓ manter e melhorar sua competência profissional e se esforçar para manter e melhorar a competência de outros profissionais.

3.4. Procedimento de Conheça seu Cliente (KYC)

O Programa de Compliance da Quadrante Investimentos contém procedimentos para verificação de risco de imagem em relação a prospects e clientes.

Em relação a prospects a verificação é no âmbito do fluxo do processo de Captação de Clientes, no qual a Diretoria de CICGRPLDFT executa verificação em listas restritivas e na mídia.

Os critérios utilizados para KYC do cliente ou prospect visam identificar, essencialmente:

- a) suspeita ou indício de envolvimento com crimes;
- b) citação em notícias desabonadoras divulgadas pela mídia, incluindo o eventual envolvimento em violações à legislação socioambiental;
- c) incompatibilidade entre capacidade econômica declarada com outras informações (profissão, atividade, padrão e local de residência etc.);
- d) se se trata de pessoa politicamente exposta.

Em relação a clientes, a mesma verificação é feita após preenchimento de dados cadastrais ou na atualização cadastral.

Os casos suspeitos identificados podem motivar a interrupção dos Processos de Captação e de Manutenção do Cliente, após análise do Diretor de CICGRPLDFT ou do CCICGR, além de comunicação ao COAF.

3.5. Política interna para seleção de prestadores de serviços na instituição

A seleção de prestadores de serviços é segue critérios de eficiência e custo (dentre os quais capacidade técnica, estrutura, preço etc.), assim como critérios éticos, e de boas práticas de conduta.

O Programa de Compliance da Quadrante Investimentos contém procedimento de KYP (Conheça seu Parceiro) para verificação de risco de imagem em relação a fornecedores e parceiros comerciais, inclusive no que se refere a questões socioambientais.

Os critérios utilizados para KYP visam identificar, essencialmente: a) suspeita ou indício de envolvimento com crimes, dentre os quais, corrupção, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho escravo ou qualquer outro crime ou prática contrária aos direitos humanos; b) citação em notícias desabonadoras divulgadas pela mídia; c) incompatibilidade entre capacidade econômica declarada com outras informações.

Assim, para ser selecionado, é feita a análise criteriosa de todos os apontamentos encontrados no KYP. Em caso de dúvida, a aprovação é feita no Comitê de Compliance.

4. DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO

Cabe à Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e Prevenção a Lavagem de Dinheiro realizar o treinamento dos colaboradores da Quadrante Investimentos sobre o tema, através de divulgação da presente Política, de comunicados periódicos via e-mail e de participação em reuniões e comitês internos.

5. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política deverá ser revisada anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo em caso de eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias.

A revisão da Política de Responsabilidade Socioambiental será submetida aos membros do Conselho de Administração, para deliberação e aprovação.

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação.

6. CONTROLE DE VERSÕES

Histórico	Data	Aprovado por:
Versão 4	2020	Conselho de Administração
Versão 3	2019	Conselho de Administração
Versão 2	2018	Diretoria
Versão 1	2017	Diretoria